15816

Anexo do Doc. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 657

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 1.510.348,30 (um milhão, quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer à despesa com aquisição de materiais e despesas diversas, relativas ao exercício de 1958.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 18 de Dezembro de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado no Pmo. Mpal. de São Vicente

Mod. 200 - 5.000 - 10/59